



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 399 / 2024**

**Indica delegar a nossa digníssima Guarda Civil Municipal a fiscalização de descarte irregular de lixos e entulhos em nosso município.**

A Vereadora que esta subscreve,

**Considerando** que tal medida diminuirá e muito o descarte criminoso de lixos e entulhos.

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote as medidas cabíveis para indicar **maior fiscalização em relação ao descarte de lixos e entulhos de forma irregular em vários pontos de nossa cidade. delegar a nossa digníssima Guarda Civil Municipal a fiscalização de descarte irregular de lixos e entulhos em nosso município.**

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 30 de abril de 2024.

*Cintia Cristina Grossklauss*  
VEREADORA

---

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016**

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100  
EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br); PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)